



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

20 anos após o Retorno à Pátria, a sociedade e a economia de Macau desenvolveram-se rapidamente, mas surgiram diferentes problemas relacionados com a vida da população como os preços elevadíssimos da habitação, as rendas elevadas, o aumento constante dos preços dos produtos e as insuficiências na área da saúde. Assim, para além da grande pressão económica, os cidadãos sofrem ainda diversas pressões, nomeadamente resultantes do alargamento do horário de trabalho, do tempo de descanso irregular devido ao trabalho por turnos e da falta de apoio social. Mesmo os alunos sentem stress por causa da pesada carga dos trabalhos escolares, da violência escolar, etc. Pelo exposto, o suicídio transformou-se num grave problema social em Macau.

Segundo os dados estatísticos de uma associação civil, ultimamente, tem-se registado uma tendência de aumento dos suicídios em Macau. Em 2019, registaram-se cinco casos em Agosto, cinco casos em Setembro, seis casos em Outubro e, em Novembro, os casos aumentaram para oito. Para além disso, segundo os dados estatísticos do Secretário para a segurança, só entre Janeiro e Setembro deste ano, registaram-se 49 suicídios, e as tentativas de suicídio chegaram a 95. Os dados estatísticos quer da associação civil quer oficiais revelam que o problema do suicídio tende a agravar-se em Macau, e não se afasta a hipótese de esses números subirem ainda mais este ano. Estes números espantosos representam a perda de



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

muitas vidas, por isso, o Governo tem a responsabilidade de tomar medidas eficazes para prevenir o suicídio, investigando e apurando as causas que originam este fenómeno, e procurando ainda as respectivas soluções. Lamentavelmente, ao longo dos anos, o número de casos de suicídio não diminuiu significativamente, antes pelo contrário, aproximou-se da linha de alerta fixada pela Organização Mundial de Saúde (OMS): 13 suicidas por cada 100 mil pessoas. Quantos casos de suicídio são necessários para que o Governo da RAEM dê mais importância ao problema?

É de salientar que, segundo o relatório da OMS, só com medidas abrangentes e adequadas é que é possível prevenir eficazmente o fenómeno do suicídio. Olhando para o Japão, país conhecido a nível mundial pela “alta taxa de suicídios”, devido a problemas sociais e económicos, verificamos que foi aprovada, em 2006, a Lei básica para a prevenção do suicídio, e em 2007 foi implementada a Política geral de prevenção do suicídio, medidas que contribuíram para reduzir a taxa de suicídio. Veja-se mais um exemplo, o da cidade de Montreal, no Canadá, que oferece aos agentes policiais formação voluntária para poderem identificar indivíduos com tendências para o suicídio, e poderem actuar como “guarda-redes” (de um modo geral, os destinatários da formação incluem também os profissionais de saúde, docentes, agentes policiais, e trabalhadores dos serviços de assistência social e da área dos recursos humanos), e conseguiu assim reduzir em 79% a taxa de suicídio entre os agentes policiais. Mais um exemplo, a Nova Zelândia: este país elaborou um plano de estudos para analisar a eficácia das medidas adoptadas



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

na área da prevenção do suicídio, de modo a proceder às respectivas melhorias. Para além das medidas preventivas, muitos países prestam apoio aos familiares de suicidas. Por exemplo, a Nova Zelândia criou um serviço de aconselhamento psicológico nacional, destinado aos familiares de suicidas, permitindo que acedam serviços de apoio psicológico por profissionais, a fim de evitar a repetição de tragédias.

Macau regressou à Pátria há 20 anos, mas a taxa de suicídio não diminuiu significativamente, e a taxa de tentativas de suicídio também é muito alta, por isso, o Governo tem uma responsabilidade indeclinável em relação a este assunto. E mais, deve encarar seriamente este problema, em vez de menosprezar vidas humanas. Em comparação com as regiões acima referidas, as medidas de prevenção do suicídio adoptadas pelo Governo são manifestamente insuficientes.

Assim sendo, interpelo o Governo e solicito respostas completas, oportunas, claras, precisas e coerentes, em relação ao seguinte:

1. Nos últimos anos, registaram-se vários casos de suicídio, por isso, as autoridades devem tomar medidas eficazes para fazer face à situação. A OMS salienta que os governos têm a responsabilidade de definir estratégias abrangentes para a prevenção do suicídio, e actualmente, existem 38 países que já definiram estratégias de prevenção ao nível nacional. O Governo deve melhorar as actuais estratégias de prevenção do suicídio, definir medidas abrangentes, metas concretas e respectiva calendarização, para reduzir a taxa de suicídio, fiscalizar e rever a eficácia



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

das medidas adoptadas e divulgar os respectivos resultados. Como é que vai fazer isso?

2. Actualmente, é muito elevado o número de casos de tentativa de suicídio. De acordo com os dados estatísticos da Secretaria para a Segurança, em 2018, 120 pessoas procuraram pôr termo à vida. O Governo deve tomar medidas como as referidas acima, isto é, disponibilizar "formação de guarda-redes" aos trabalhadores dos diversos sectores, com vista a reduzir, eficazmente, a tendência de suicídio e a ocorrência de suicídios. Vai fazê-lo? O Governo deve prestar apoio e serviços de aconselhamento psicológico às pessoas que procuraram pôr termo à vida, para as ajudar a desistir dessa intenção. De que medidas dispõe para o efeito?

3. Olhando para os casos de suicídio ocorridos nos últimos anos, o Governo deve apurar as razões que levaram ao seu aumento contínuo, e com base nessas razões, deve tomar medidas preventivas para a redução do número de suicídios. De que medidas dispõe para o efeito?

6 de Dezembro de 2019

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
José Maria Pereira Coutinho**